



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 102

Autoriza aquisição de terra destinada a doação, abre crédito especial e dá outras * providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Governo Municipal autorizado a fazer aquisição de uma área de terra própria, até 60 X 100 metros que será destinada por doação ao GINÁSIO COMERCIAL "CLODOMIRO LEAL", desta cidade, para construção de sua sede própria.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial até a importância de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 31 de Janeiro de 1964, 3º da sua Emancipação, 75º da Proclamação da República .




